De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01811 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 108/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 353/01 de 01 de janeiro de 2001, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar –CAE;

DECRETA

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Josinei Kaspary

Suplente: Elvio Lapazini

Representantes das Entidades Docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação:

Titular: Daniele Lins

Suplente: Nilza Maria Redivo

Titular: Jussara Avila Gall

Suplente: Simone Barbosa da Costa

Representantes de Pais e Alunos:

Titular: Lidiane Patricia Damiani Rojevski Rodrigues

Suplente: Gabriela Pinheiro

Titular: Sandra Fátima Neves de Lima

Suplente: Sidinéia Custódio Inácio

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Jacira Weidmann

Suplente: Erli Aparecida M. Borba

Titular: Alzeni Aparecida Xavier de Carvalho Freitas

Suplente: Sidinéia Custódio Inácio

Art. 2.º - O mandato dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, considerado serviço Público relevante não remunerado, será exercido pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por somente mais uma vez e deverão obedecer as normas e atribuições que preceitua o Regimento Interno do Referido Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 07 de Junho de 2021, revogando-se o Decretonº 084/2017 e demais disposição em contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 21 de Junho de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito